

PROJETO DE LEI N° 087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO 6º CONCURSO QUALIDADE DO CAFÉ DE CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), objetivando a premiação dos vencedores do 6º Concurso Qualidade do Café de Castelo, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 011: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade 001: Secretaria Municipal de Agricultura
011001.2060100502.214 - Apoio à Cafeicultura
333903100000 - Premiações Cult., art., cient., desp. e outras (ficha 399)..... R\$ 24.000,00
Fonte de Recursos: 1101 - Tesouro

Art. 2º O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Castelo
001 - Câmara Municipal de Castelo
001 - Câmara Municipal de Castelo
001001.0103100641.070 - Construção, reforma e/ou ampliação da sede da Câmara Municipal
344905100000 - Obras e Instalações (ficha 001) R\$ 24.000,00
Fonte de recursos: 1101 - Recursos do Tesouro

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 26 de novembro de 2012.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores;**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 087/2012, que versa sobre abertura Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), objetivando a premiação dos vencedores do 6º Concurso Qualidade do Café de Castelo, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2012.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 26 de novembro de 2012.

Atenciosamente,



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

(Processo nº 18186/2012)

